



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
MNU-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 22/2022 - MNUDAP (11.05.02)
(Identificador: 202258945)**

Nº do Protocolo: 23773.000424/2022-42

Manhuaçu-MG , 22 de Junho de 2022.

MNU-GABINETE

Título: Solicitação de autorização para realização de Dispensa de Licitação para aquisição de Gás GLP.

Assunto: 031.12 - GESTÃO DE MATERIAIS: AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO: COMPRA: MATERIAL DE CONSUMO

Prezado Diretor,

Considerando a necessidade de aquisição de gás GLP, indispensável para feitura do café que é oferecido aos servidores, colaboradores terceirizados e visitantes da Instituição, pois a sua disponibilização vai ao encontro da busca por uma melhora na qualidade de vida no trabalho, na garantia do bem-estar e na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Considerando ainda que tal aquisição de gás GLP também se faz necessária devido à utilização em equipamentos necessários a ministração de disciplinas da pós-graduação em Cafeicultura Sustentável e também para atender demanda originada por projetos de pesquisa na área de ciências agrárias.

Considerando os orçamentos anexados a esse Memorando, levantados no comércio local de Manhuaçu/MG.

Considerando a necessidade de realizar a pesquisa de preços com fornecedores locais, tendo em vista a necessidade de entregas fracionadas com atendimento dentro de um curto período de tempo.

Considerando que fornecedores localizados fora da região de localização do Campus Manhuaçu podem resultar em atrasos na entrega e posteriores prejuízos para a Administração.

Considerando a estimativa de R\$ 1.500,00 para cobrir a demanda de Gás GLP.

Considerando que possuímos dotação orçamentária para cobrir essa despesa: AÇÃO 20RL, PTRES 170742, FONTE 8100, ND 339000.

Considerando que o limite para a realização de dispensa de licitação é R\$ 17.600,00.

Solicito autorização para aquisição parcelada de gás GLP através de dispensa de licitação através de pesquisa realizada com fornecedores locais, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justifica-se ainda que houve tentativa de aquisição via pregão SPR 33/2021 e que o item destinado ao atendimento da demanda do Campus Manhuaçu fora cancelado por inexistência de proposta.

Coloco-me a disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Respeitosamente,

(Autenticado em 22/06/2022 16:00)
WENNIA ANTUNES BAIA BERBERT
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **22/06/2022**
e o código de verificação: **fa363890af**

Copyright 2022 - Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MEMORANDO_ELETRONICO Nº 329/2022 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Junho de 2022

Memorando_Eletrnico_-_SIPAC.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 14:43)

WENNIA ANTUNES BAIA BERBERT

DIRETOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **329**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão: **22**
/06/2022 e o código de verificação: **e985c3914d**